



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.863/2022**

Publicado Ativo

em 27 / 05 / 2022

**Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 254/2022, exarado nos autos do processo nº 002394/2022, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO** que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 10.578.757 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 073.174.627-99, residente no Distrito de Praça Rica, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **SETEMBRO/2022**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/03/2022.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de maio de ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal